DECRETO N.º 52.173, DE 09/11/2026.

HOMOLOGA RESOLUÇÃO N.º 017/2026 QUE DISPÕE SOBRE ÍNDICES URBANÍSTICOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 017/2026, parte integrante deste Decreto, que dispõe sobre a definição dos índices urbanísticos aplicáveis à reforma e ampliação do Terminal Rodoviário "João Ubaldo do Nascimento", conforme parâmetros sugeridos pela SEMOB sendo: Coeficiente de Aproveitamento (CA) máximo de 3,00; Taxa de Ocupação (TO) máxima de 80%; e Taxa de Permeabilidade (TP) mínima de 10%, e recomenda-se, a realização de análise integrada entre a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMURB, para avaliar os impactos do empreendimento na circulação do entorno, inclusive aos sábados, e discutir possíveis medidas de adequação que contribuam para a mobilidade urbana e o adequado funcionamento do terminal, conforme deliberação do CPDM e Processo n.º 34.068/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.11.10 08:10:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 017/2026/CPDM

O Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Nº 4.317/2020 e em conformidade com a deliberação do processo 34068/2026 durante a 10ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada em 15 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Aprovar a definição dos índices urbanísticos aplicáveis à reforma e ampliação do Terminal Rodoviário “João Ubaldo do Nascimento”, conforme parâmetros sugeridos pela SEMOB sendo: Coeficiente de Aproveitamento (CA) máximo de 3,00; Taxa de Ocupação (TO) máxima de 80%; e Taxa de Permeabilidade (TP) mínima de 10%, e recomenda-se, a realização de análise integrada entre a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMURB, para avaliar os impactos do empreendimento na circulação do entorno, inclusive aos sábados, e discutir possíveis medidas de adequação que contribuam para a mobilidade urbana e o adequado funcionamento do terminal.

Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracruz, 15 de outubro de 2026.

Laryssa Viale Baroni
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal
Portaria nº 21.034, de 01/06/2026

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320030003500320035003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320030003500320035003300 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Laryssa Viale Baroni** em **05/11/2026 14:46**
Checksum: **319A2C3A9A7015FE71926C13B9121C420066C89A0B874C918F845F80318737EE**

Assinado eletronicamente por **THIAGO PANDOLFI DEPIZZOL** em **05/11/2026 16:04**
Checksum: **8C7DFAB1D8DEDC1D21AE03277E6BBAD1A731B2BB5B6542CEEE734E7EF64D1985**